



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
REITORIA

PORTARIA Nº 1.669, DE 14 DE JUNHO DE 2016

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, nomeado pelo Decreto Presidencial de 08.04.2013, publicado no DOU de 09.04.2013, e considerando a Reunião do CODIR em 18.02.2013, que estabeleceu que os afastamentos para Pós-Graduação *Strictu Sensu* para Doutorado serão concedidos pelo prazo inicial de 36 meses e o Processo nº 23753.016712/2016-17;

RESOLVE:

I – Autorizar, a pedido, e de acordo com o disposto no art. 9º do Decreto nº 5.707/2006, o afastamento integral das atividades desenvolvidas pelo servidor **CLAUDIO MARCIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1791556, lotado no *Campus* Campo Novo do Parecis deste IFMT, sem perda dos vencimentos a que faz jus, pelo período de **20.06.2016 a 17.05.2018**, a fim de participar do programa de Pós-Graduação, nível de “**DOUTORADO**”, em Estudos Literários, na Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT, em Tangará da Serra - MT;

II – Consoante o previsto no parágrafo 4º do Art. 96-A, da Lei 8.112/90, a concessão do afastamento implicará no compromisso de, no seu retorno, o servidor permanecer, obrigatoriamente, nesta Instituição Federal de Ensino, por tempo igual ao do afastamento, sob pena de indenização de todas as despesas.

III – Cientifiquem-se e cumpram-se.


José Bispo Barbosa
Reitor
Instituto Federal de Educação, Ciência
e Tecnologia de Mato Grosso
Decreto Presidencial de 08/04/2013